



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS, EXTERNOS À UFJF, DO CURSO DE MÍDIAS NA EDUCAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio da Faculdade de Comunicação, torna público o Edital de Seleção para Professor Formador I ou II, bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), que não seja servidor da UFJF, para atuar no Curso de Especialização Lato Sensu em Mídias na Educação, na modalidade a Distância (EAD).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de professores formadores bolsistas externos à UFJF será regida por este Edital e executada pela Faculdade de Comunicação da UFJF.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção e cadastro de reserva de Professores Formadores que não sejam servidores da UFJF, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar no Curso de Especialização Lato Sensu em Mídias na Educação na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

1.3 A classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail midias.uabufjf@gmail

2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

2.1.1 Não ser integrante do quadro efetivo da UFJF;

2.1.2 Atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;

2.1.3 Estiver quite com as obrigações eleitorais;

2.1.4 Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022**

2.1.5 Apresentar Passaporte Vacinal de acordo com o artigo 2º da Resolução 11/2022 de 25/02/2022.

2.2 O candidato deve atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa:

2.2.1 Professor Formador I: valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.2.2 Professor Formador II: valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)** concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.3.1. Possuir habilidade quanto ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.).

2.3.2. Ter acesso pessoal aos equipamentos necessários para o cumprimento do item 2.3.1. É vedado à Faculdade de Comunicação disponibilizar equipamentos ou infraestrutura para as atividades do curso.

2.3.3. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana.

2.3.4. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.

2.3.5. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da UFJF aos sábados, caso seja convocado.

3. DAS VAGAS, FORMAÇÃO EXIGIDA E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

3.1 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de professores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar as disciplinas que se habilita a lecionar, de acordo com a lista a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022

Disciplinas	Formação acadêmica
1. Introdução à EAD – Mídias na Educação	Comunicação ou Artes ou Educação ou áreas afins
2. Processos híbridos de ensino-aprendizagem	Educação ou áreas afins
3. Fundamentos de texto e imagem	Comunicação ou Artes ou áreas afins
4. Texto e imagem como Ferramentas Colaborativas em Educação	Comunicação ou Artes ou Educação ou áreas afins
5. Aplicações pedagógicas de texto e imagem	Comunicação ou Artes ou Educação ou áreas afins
6. Fundamentos de mídias sonoras	Comunicação ou Artes ou áreas afins
7. Fundamentos de audiovisual	Comunicação ou Artes ou áreas afins
8. Mídias sonoras e audiovisuais como Ferramentas Colaborativas em Educação	Comunicação ou Artes ou Educação ou áreas afins
9. Aplicações pedagógicas de Mídias Sonoras e Audiovisuais	Comunicação ou Artes ou Educação ou áreas afins
10. Fundamentos de gamificação e jogos digitais	Comunicação ou Artes ou áreas afins
11. Games como Ferramentas Colaborativas em Educação	Comunicação ou Artes ou Educação ou áreas afins
12. Aplicações pedagógicas de gamificação e jogos digitais	Comunicação ou Artes ou Educação ou áreas afins
13. Projetos para desenvolvimento de TCC em Mídias na Educação	Comunicação ou Artes ou Educação ou áreas afins

3.2 Os candidatos poderão se inscrever indicando estar apto a lecionar uma disciplina ou mais, desde que atendida a exigência da formação acadêmica e serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022**

3.3 O professor não poderá receber bolsas para atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.

3.4 Todos os professores selecionados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado.

3.5 Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, a Coordenação do Curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância, deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo ao docente classificado para atuar em uma determinada disciplina neste Edital, a atuar em disciplina nova equivalente ou da mesma área.

4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Empreender pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

4.2 O professor ficará responsável pela prorrogação do curso sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.

4.3 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso fornecido pela Faculdade de Comunicação para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022**

4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador I ou II, nos Cursos UAB/UFJF, que o professor deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.3.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.4 Após a finalização do processo seletivo, o candidato classificado deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

4.5 O Conselho de Unidade é a instância recursiva para os casos não previstos nos editais e que digam respeito à Faculdade de Comunicação.

5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

5.3.1 A manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;

5.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022**

5.3.4 Surgir algum empecilho legal.

5.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante a Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que renuncia ao recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

5.9 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A Inscrição ocorrerá no período de 24 de maio de 2022 a 24 de junho de 2022.

6.2 A inscrição deverá ser realizada virtualmente por meio do envio dos documentos para o e-mail midias.uabufjf@gmail.com – com o assunto: “Inscrição professor externo”

6.3 Para efetivar a inscrição (entrega de documentação), o candidato deverá encaminhar ficha de inscrição (modelo no anexo IV) e os documentos comprobatórios dos subitens 2.1 e 2.3 no formato PDF para o e-mail da secretaria do curso: midias.uabufjf@gmail.com.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022**

6.4 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, se necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.

6.5 A ausência de qualquer documento implicará no cancelamento sumário da inscrição.

6.6 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no subitem 2 deste Edital.

6.7 O diploma de Doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.8 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pela Coordenação do Curso de Mídias na Educação.

7.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.2 O expediente impugnativo, em caso de mudança na Banca Examinadora e sua nova composição, é de competência do Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação.

7.2 O processo de seleção será composto por **uma Fase Única**: Análise da Carta de Intenção e deferimento da documentação.

7.3 Os candidatos classificados além das vagas previstas irão compor o Cadastro de Reserva.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O Resultado Parcial da Fase Única de seleção será divulgado no mural da secretaria da Faculdade de Comunicação no dia 27 de junho de 2022, a partir das 14h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022**

8.2 No caso de Recurso quanto à Fase Única, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 28 de junho de 2022, até às 12h, para o e-mail da secretaria do curso de Mídias na Educação (midias.uabuffj@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.2.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.3.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

8.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.2.4 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 8.2 deste Edital.

8.3 Caberá à comissão nomeada pela Coordenação do Curso decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.3.1 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa, que constitui o Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação, devendo o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 29 de junho, até às 12h, para o e-mail da secretaria (secretaria.facom@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.4 O Resultado do Recurso e o Resultado Final da Análise Curricular serão divulgados no mural da secretaria da Faculdade de Comunicação no dia 30 de junho de 2022, a partir das 14h. A lista com os candidatos classificados será apresentada em ordem alfabética.

8.5 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na sua respectiva secretaria, a cópia da seguinte documentação:

- a) Ficha CAPES/UAB assinada pelo professor e pelo coordenador do curso; e declaração de não acúmulo de bolsas (Disponíveis em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>).
- b) Declaração de ciência da chefia de departamento no qual esteja lotado.
- c) Cópia impressa dos documentos enviados para a inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022**

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

9.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.3 O processo seletivo será válido por até 4 (quatro) anos.

9.4 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.5 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

9.6 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.7 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato, constatadas no decorrer do processo seletivo, implicarão a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.8 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Mídias na Educação, modalidade a distância, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.9 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados no mural da secretaria da Faculdade de Comunicação.

9.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no subitem 6.1 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022**

9.11 Os candidatos classificados além das vagas farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

9.12 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, depois de ouvida a coordenação de curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink that reads "Marise P. Mendes".

**Prof. Marise Pimentel Mendes
Diretora da Faculdade de Comunicação/UFJF**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	24/05/2022 a 24/06/2022
Resultado Parcial da Fase Única	27/06/2022
1º Recurso da Fase Única	28/06/2022 até às 12h
Resultado do 1º Recurso da Análise Curricular	28/06/2022 a partir das 17h
2º Recurso da Análise Curricular	29/06/2022 até às 12h
Resultado do 2º Recurso da Análise Curricular	29/06/2022 a partir das 17h
Resultado Final	30/06/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Área:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
E-MAIL:		
TELEFONE (COM DDD):		
NÚMERO DO RG (APRESENTAR CÓPIA SIMPLES FRENTE E VERSO)		
NÚMERO DO CPF (APRESENTAR CÓPIA SIMPLES FRENTE E VERSO)		
ÁREA DE FORMAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DO CERTIFICADO):		
ÚLTIMA TITULAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DO CERTIFICADO):		
TEMPO DE MAGISTÉRIO NO ENSINO SUPERIOR (APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DA COMPROVAÇÃO):		
JÁ ATUOU NO CURSO DE MÍDIAS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (assinale na resposta correspondente)	SIM	NÃO
EM QUAL(AIS) DISCIPLINA(S) ATUOU?		
EM QUAIS DESEJA SE INSCREVER?		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022**

ANEXO IV – PROPOSTA DE CARTA DE INTENÇÃO

Solicita-se ao candidato(a) que escreva uma Carta de Intenção que contemple os seguintes itens:

- Apresentação (formação e tempo de atuação docente);
- Indicação do interesse em atuar no curso de especialização lato sensu em Mídias na Educação, modalidade a distância;
- Justificativa de seu interesse nas disciplinas indicadas no formulário de inscrição.

Solicita-se que a Carta não ultrapasse duas laudas e atente-se às regras de formatação da ABNT, devendo ser entregue impressa e assinada.